

PORTARIA TRT GDG N° 010/2021
(Protocolo TRT n° 10.286/2021)

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2021.

~~———— O DIRETOR GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 e/c artigo 67, ambos da Lei n° 8.666/1993, no artigo 6° do Decreto n° 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP n° 001/2021 (art. 1º, letra "v"),~~

~~———— R E S O L V E~~

~~— I — Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N° 064/2020, datada de 07 de abril de 2020 (Protocolo TRT n° 03.762/2019).~~

~~II — Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais, do Contrato TRT n° 12/2020, firmado entre este Regional e a PALLADIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMÔNIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e terceirizados de vigilância armada diurna e noturna em prédios pertencentes a este Regional:~~

~~———— Gestor Titular: VICTOR LINS PEREIRA, Chefe da Seção de Contratos de Mão de Obra Terceirizadas, Matrícula n° 300.299.764, lotado na Secretaria Administrativa;~~

~~— Gestor Substituto e Fiscal Administrativo: SILVANO JOSE SOARES DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Matrícula n° 245.093.380, lotado no Núcleo de Contratos e Licitações;~~

~~— Fiscal Técnico: Jorge Luna Freire Guerra, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Matrícula n° 201.311.600, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;~~

~~———— Fiscal Técnico Substituto: Aciel Carneiro Da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Matrícula n° 285.007.359, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;~~

~~———— Fiscais Setoriais (titulares das unidades)~~

~~———— Chefe do Núcleo Administrativo do Fórum Maximiano Figueiredo FMF, na cidade de João Pessoa/PB;~~

~~———— Chefe da Seção de Administração do Fórum Irineu Joffly FIJ, na cidade de Campina Grande/PB;~~

~~— Diretores das Varas do Trabalho das cidades de Itaporanga/PB, Guarabira/PB, Santa Rita/PB, Sousa/PB, Catolé do Rocha e Patos/PB;~~

~~———— III — Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP n° 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO n° 829/2017 — TCU);~~

~~———— IV — Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n° 8.005/2011 1ªC e~~

~~TC 007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.~~

~~V Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral da Secretaria. (Cessada pela PORTARIA TRT13 GDG N° 340/2022)~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e TRT 13ª Região.~~

~~(datado e assinado eletronicamente)~~

~~ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA~~

~~Diretor Geral da Secretaria~~